

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (dispensada para os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal efectivo do município).

5.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Métodos de selecção — comuns a todos os concursos — prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos (de forma oral) e revestirá a natureza teórica.

6.1 — Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham a classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no Serviço de Recursos Humanos a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

9 — Os candidatos excluídos do concurso podem apresentar recurso hierárquico, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Odemira, no prazo de 10 dias úteis.

10 — Da homologação da lista de classificação final cabe acção administrativa especial, a interpor no prazo de três meses, conforme o preceituado no artigo 46.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e Fiscais (CPTA).

Constituição dos júris:

Concurso I:

Membros efectivos:

Presidente — o vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira.

Vogais efectivos — o chefe de divisão de Viaturas, Máquinas e Oficinas, engenheiro Nuno Ricardo da Piedade Antunes Serra, e o chefe de equipa Carlos Alberto Silva Viana.

Membros suplentes — o vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o encarregado-geral António Manuel Dias.

Concurso II:

Membros efectivos:

Presidente — o vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro.

Vogais efectivos — a chefe de divisão de Ambiente, engenheira Lénea Guerreiro da Silva, e o encarregado Manuel Duarte Guerreiro.

Membros suplentes — o vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o encarregado-geral António Manuel Dias.

Concurso III:

Membros efectivos:

Presidente — o vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira.

Vogais efectivos — o chefe de divisão de Viaturas, Máquinas e Oficinas, engenheiro Nuno Ricardo P. Antunes Serra, e o encarregado Manuel Oliveira dos Reis.

Membros suplentes — o vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o chefe da Divisão Financeira, Dr. Salustiano Loures Lourenço.

Concurso IV:

Membros efectivos:

Presidente — o vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro.

Vogais efectivos — o chefe de divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, engenheiro Luís Filipe Lopes Lourido, e o encarregado Rui Alberto Lourenço dos Santos.

Membros suplentes — o vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o encarregado geral António Manuel Dias.

Membros suplentes — o vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o encarregado Rui Alberto Lourenço dos Santos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611061853

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 22 078/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, que foram celebrados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, abaixo indicados, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Nome	Categoria	Data de início	Escala/índice	Prazo (meses)
Isabel Cristina Martins da Fonseca	Técnico superior de direito de 2.ª classe	14-11-2005	1/400	12
Paula Cristina Henriqueta de Magalhães Sequeira	Auxiliar de acção educativa de nível 1	14-11-2005	1/142	12
Sara Margarida Marques das Neves	Técnico superior de educação física de 2.ª classe	2-11-2005	1/400	12
Sofia Alexandra Marques das Neves	Técnico superior de educação física de 2.ª classe	2-11-2005	1/400	12

5 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

3000191420

Aviso n.º 22 079/2007

Discussão pública de pedido de alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 5/97

Susana de Carvalho Amador, presidente da Câmara Municipal de Odívelas, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º, 27.º e 125.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que durante 15 dias a contar do 8.º dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, proceder-se-á à discussão pública de pedido de alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 5/97, sito na Urbanização do Casal da Carochia, na freguesia da Ramada.

No decorrer do referido período, o processo de loteamento (n.º 8649/L/OC), a totalidade das peças que instruíram o pedido de alteração e a informação técnica dos serviços municipais que recaiu sobre este último encontrar-se-ão disponíveis para consulta, no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, nas horas de expediente.

A alteração ao alvará de licença de loteamento consiste na alteração do uso do lote 11, de actividades para actividades económicas compatíveis com habitação (inclui indústria anteriormente classificada como classe D).

No âmbito do processo de discussão pública, as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito, até à data de encerramento do período de discussão,